



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei Nº 359/84

"Dispõe sobre doação de um lote de terreno a Senhora Geni Dias e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), autorizada a doar a Senhora Geni Dias, residente e domiciliada nesta cidade, 01(um) lote de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade, o qual tem as seguintes confrontações:

1 - Situado à rua José Ribeiro de Souza nº808, medindo pela frente 11,40m; pelo lado esquerdo 25,00m confrontando com terreno do Patrimônio Municipal; pelo lado direito 25,00m confrontando com o Sr.Divino José Maria Borba; pelos fundos 9,00m confrontando com o Sr.João Batista Ferreira e Maria Eugênia de Jesus, totalizando uma área de 255m²(Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Art.2º. A adquirente acima mencionada receberá o lote de terreno de que trata esta Lei, isento da taxa de averbação e correndo por conta da mesma outras despesas com a legalização do aludido lote.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG) aos 03(três) dias do mês de setembro de 1.984(mil e novecentos e oitenta e quatro).

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo(MG), aos 03(três) dias do mês de setembro de 1.984(mil e novecentos e oitenta e quatro).

Edwiges Helena Gonçalves

Secretaria Municipal